



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012**

**A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 270, de 06/07/2012, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos (docentes e técnicos-administrativos), assim como professores substitutos do Ifes - Campus de Alegre, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores/Instrutores nos cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 270, de 06/07/2012, da Direção-Geral do Ifes – Campus de Alegre.  
1.2 Este Edital terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua publicação.

**2. DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 Serão ofertadas vagas para servidores ativos ou inativos (docentes e técnicos-administrativos), assim como professores substitutos do Ifes - Campus de Alegre, com o objetivo de selecionar professores/instrutores para atuação nos cursos FIC PRONATEC, de acordo com os cursos relacionados no item 6 deste Edital.  
3.2 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo (docente e técnico-administrativo), assim como professor substituto do Ifes - Campus de Alegre.  
4.2 Possuir a formação exigida para atuar nos cursos relacionados no item 7 deste Edital.  
4.3 Ter disponibilidade de até 16 horas semanais para ministrar aulas no PRONATEC, de acordo com o cronograma dos cursos ofertados, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo, consoante previsão do art. 9º, § 1º, da Lei nº 12.513/11.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/INSTRUTOR**

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são atribuições do professor/instrutor:

- 5.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;  
5.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;  
5.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;  
5.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;  
5.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;  
5.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;  
5.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

## 6. DOS CURSOS E DA CARGA HORÁRIA

Os cursos ofertados pelo Ifes – Campus de Alegre estão dispostos no quadro abaixo, com as seguintes distribuições de carga horária:

CURSO	CARGA HORÁRIA(h)
Agricultura Familiar - Gestão	200
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	200
Agricultura Familiar - Café	200
Montagem e Manutenção de Computadores	160
Programador WEB	200
Auxiliar em Web Designer	160
Programador de Sistemas	200
Instalador e Reparador de Rede de Computadores	160
Auxiliar em Administração de Redes	160
Auxiliar Administrativo	180
Operador de Computador	160

## 7. DO NÚMERO DE VAGAS E DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR/INSTRUTOR

### 7.1 Curso: Agricultura Familiar - Gestão

Número de vagas: 3

**Titulação mínima exigida:** Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação em Ciências Agrícolas ou Administração de Empresas ou Pós-Graduação na área de Gestão.

### 7.2 Curso: Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas

Número de vagas: 2

**Titulação mínima exigida:** Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou Graduação em Ciências Agrícolas.

### 7.3 Curso: Agricultura Familiar – Café

Número de vagas: 4

**Titulação mínima exigida:** Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Agropecuária ou Cafeicultura que contemple em seus projetos pedagógicos os conteúdos a serem ministrados ou graduação em Ciências Agrícolas ou Engenharia Florestal.

### 7.4 Curso: Montagem e Manutenção de Computadores

Número de vagas: 2

**Titulação mínima exigida:** Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

### 7.5 Curso: Programador WEB

Número de vagas: 3

**Titulação mínima exigida:** Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**7.6 Curso: Auxiliar em Web Designer**

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

**7.7 Curso: Programador de Sistemas**

Número de vagas: 3

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

**7.8 Curso: Instalador e Reparador de Rede de Computadores**

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

**7.9 Curso: Auxiliar em Administração de Redes**

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

**7.10 Curso: Auxiliar Administrativo**

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de ensino médio com experiência comprovada na área ou Curso de Nível Superior em Administração.

**7.11 Curso: Operador de Computador**

Número de vagas: 2

Titulação mínima exigida: Possuir formação mínima de nível médio com formação em curso Técnico em Informática que contemple em seu projeto pedagógico os conteúdos a serem ministrados ou possuir graduação ou pós-graduação em Curso de Informática.

**8. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

8.1 Os profissionais atuantes nos cursos FIC PRONATEC farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

8.4 Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

8.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º da Lei nº 12.513/11.

**9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 a 22 de agosto de 2012**, na sala da Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE do Ifes – Campus de Alegre, de 8h às 11h e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

de 13h às 16h.

9.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.3 Documentos exigidos:

9.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital;

9.3.2 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo II deste Edital);

9.3.3 Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes no item 7 deste Edital;

9.3.4 Declaração expedida pela Chefia Imediata do servidor, conforme Anexo IV deste Edital, constando a carga horária de trabalho e o cargo de ingresso do servidor.

9.3.5 Declaração expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos, conforme Anexo V deste Edital, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes;

9.3.5.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

9.3.6 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõem de carga horária para atuação como professor/instrutor, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

9.3.7 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 11.2.

9.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

9.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal;

9.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar todos os documentos a que se refere o subitem 9.3 deste Edital, não sendo admitida, posteriormente, a anexação ou substituição de quaisquer documentos.

9.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

9.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

9.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

9.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise dos documentos elencados no subitem 11.2 deste Edital;

10.2 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos descritos no item 7 deste Edital.

10.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **23/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

10.4 No dia **24/08/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do Ifes – Campus de Alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

10.5 O resultado do recurso será divulgado no dia **27/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao encargo pleiteado, quando for o caso.	10 pontos
Especialização na área do curso pretendido.	15 pontos
Mestrado na área do curso pretendido.	20 pontos
Doutorado na área do curso pretendido.	25 pontos
Experiência profissional comprovada na área objeto do curso pretendido.	5 pontos por semestre de experiência (máximo de 30 pontos)
Tempo de serviço no Ifes	1 ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos.
Participação ou ministração de palestras, cursos, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área do curso pretendido.	5 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 25 pontos.

11.3 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

11.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área do curso para o qual está concorrendo;
- a) Maior tempo de serviço no Ifes;
- b) Maior idade.

## **12. DOS RESULTADOS**

12.1 O resultado da análise dos documentos será divulgado no dia **29/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

12.2 No dia **30/08/2012**, o candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise dos documentos, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Protocolo do Ifes – Campus de Alegre, das 8h às 11h e das 13h às 16h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

12.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

12.4 A divulgação do resultado final da análise dos documentos após recursos está prevista para o dia **31/08/2012**, no mural de avisos do Prédio Central e na página do Ifes - Campus de Alegre: [www.alegre.ifes.edu.br](http://www.alegre.ifes.edu.br).

## **13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

13.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no item 6 deste Edital .

13.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

13.3 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.3 deste Edital.

13.4 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – Campus de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.5 Os candidatos selecionados deverão enviar para a coordenação adjunta do PRONATEC do Ifes - Campus de Alegre os seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

b) Dados bancários – banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Ifes - Campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das etapas deste Processo Seletivo.

14.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar-se de meios fraudulentos ou ilícitos.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre(ES), 10 de agosto de 2012.

**Deila da Silva Bareli de Moraes**  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 270, de 06/07/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO I AO EDITAL Nº 03/2012**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Alegre		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
Curso		Carga Horária
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL INTERNO Nº 003/2012 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor do Ifes-Campus de Alegre

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 03/2012**  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. Projetos de Extensão**

**4. Projetos de Pesquisa**

**5. Orientação**

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO III AO EDITAL Nº 03/2012**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de servidores ativos e  
inativos, assim como professores substitutos do Ifes - Campus de Alegre, para atuarem como  
Professores/Instrutores nos cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, no âmbito da Bolsa-  
Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente  
à

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de,  
uma vez selecionado(a) para atuar na função de Professor/Instrutor não comprometer minha carga  
horária de trabalho regular junto ao Ifes - Campus de Alegre, em razão da minha atuação junto ao  
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará  
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 03/2012**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ h, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, a atuar como professor/instrutor nos cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, caso seja aprovado no processo de seleção. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro x Alegre Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – CEP: 29500-000  
Tel: (28) 3552-8131 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 03/2012**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro que \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ h, é servidor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até a presente data.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Coordenação Geral de Recursos Humanos